

**REGULAMENTO DA COOPERATIVA DE PRODUTORES
ARTESANAIS BICHO DO PARANÁ – MERCADO MUNICIPAL
SHANGRI-LÁ – LONDRINA – PARANÁ**

Da apresentação pessoal Os cooperados, deverão se apresentar através da credencial. A loja funcionará das 7 às 19 horas de segunda a sábado e no domingo das 7 às 12 horas, teremos funcionários e não será permitida a presença de pessoas que não sejam funcionários trabalharem na Loja. Informações sobre a Cooperativa deverão ser repassadas de forma institucional, não sendo permitida, passar informações confidenciais da estrutura à pessoas estranhas a COOPERATIVA, tipo, quantidade de associados, faturamento da loja, endereço ou contato pessoal dos associados, pois para isto temos um site institucional da COOPERATIVA, que é www.bichodoparana.art.br

NÃO É PERMITIDO PEGAR TELEFONES DE CLIENTES PARA LIGAÇÃO FUTURA.

Da apresentação dos produtos Os produtos deverão estar apresentados de forma que o comprador possa visualizar e sentir o produto, devidamente etiquetados com etiquetas e tag codificadas [produtor e preço]. Os produtos no interior da loja estarão distribuídos por segmentos, não tendo nicho específico por cooperado. A entrada e saída de produtos, sempre serão feitos das 7 às 9 horas, acompanhados do romaneio [lista dos produtos e preços] a retirada e reposição de produtos também serão feitas sempre nas sextas feiras na loja. O acerto de vendas para o artesão será feito a cada trinta dias no fechamento do mês, (salvo o caso da

gastronomia de consumo imediato ou produtos perecíveis) Sobre as vendas o artesão remunerará a COOPERATIVA com percentual de 33% do valor vendido e em caso de retirada de produtos 3% a título de armazenagem. Teremos embalagens, sacolas em papel craft ou plásticas, os produtos não serão embalados em papel de presentes. As embalagens poderão ser alteradas de acordo com a necessidade do momento. Todos os produtos dos associados devem conter identificação com endereço eletrônico, telefônico, especificações técnicas, normativas, etc.

Não será da responsabilidade da COOPERATIVA a fiscalização da produção dos artesãos, desta forma não cabe a COOPERATIVA, a responsabilidade do processo produtivo do artesão.

Desconto deverá seguir padrões previamente estabelecidos entre os artesãos, não existe troca de mercadoria, nem devolução de produtos. A utilização de maquina de cartão no processo de vendas é de responsabilidade da COOPERATIVA, não cabendo a utilização de maquinas de cartão pessoal dentro da loja. Todos os produtos poderão ser divulgados em redes sociais.

Na gastronomia artesanal, de consumo imediato, os produtos devem ser apresentados em embalagens fechadas ou lacradas, todos os produtos alimentícios, deverão ser acondicionados em embalagens biodegradáveis, não é permitida a manipulação de alimentos dentro da loja, com exceção de maquinas de suco, café ou sorvetes. Poderá ser utilizado fornos de microondas e forno elétrico para aquecimento de produtos fechados, todos os produtos devem estar fechados ou lacrados, Não deverá ser utilizado equipamentos (pratos e talheres), que deverão ser lavados posteriormente, todos os equipamentos devem ser descartáveis,

pratos, talheres, copo não será permitido uso de panos de pratos ou guardanapos que necessitem de manutenção ou lavagem, toda assepsia deve ser feitas com produtos descartáveis, papel ou tnt.

Não pode ser feita publicidade de produtos [tipo marca de perfumes, lojas comerciais] no interior da loja. Não pode ser feita rifas e uso de aparelho sonoro no interior do condomínio.

Cooperados deverão depositar ao menos 12 peças para vendas dentro do segmento apresentado no ato da inscrição. Cooperados podem divulgar em suas redes sociais seus produtos que estão na loja.

Dos horários O horário de atendimento obedecerá às normas internas do mercado não será permitida a entrada fora do horário estabelecido pelo condomínio.

Dos Lixos gerados Todo lixo produzido, deverá ser acondicionado em sacolas ou sacos plásticos de responsabilidade da COOPERATIVA, e depositado em local apropriado no dia.

Dos encargos financeiros Os encargos financeiros (cotas partes) deverão ser pagas antecipadamente a entrada de produtos na loja, taxas e compras de insumos adquiridos da Cooperativa serão descontados em acerto do mês. Todos os produtos deverão utilizar etiquetas adequadas a ergonomia do produto, seladas, coladas, fixadas, pregadas, podendo ser de tecido, metal, couro (sintético ou não) de acordo com as normas técnicas. A COOPERATIVA irá dispor etiquetas e tags da nossa marca BICHO DO PARANÁ . Cada Cooperado arcará com o custo da etiqueta.

Regulamento atualizado em 13 de julho de 2023.

ARTESANATO EMPRESARIAL EMPREENDEDOR INOVATIVO

O Artesão empresarial compra uma melancia por 1 real e vende por 1,50

O Artesão empreendedor compra uma melancia por 1 real corta em 10 pedaços faz 10 sucos e vende por 9 reais cada suco

O Artesão inovador sabe usar a criatividade na transformação da matéria prima, agrega valor ao produto e foge da teoria clássica da administração.